

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de dezembro de 2022, às quinze horas e quinze minutos, na Secretaria de Estado da Economia, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, Goiânia-Goiás, reuniu-se, remotamente, a Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar, com a presença dos membros: Sr. Danillo Caetano Soares Cardoso, Coordenador da Comissão e representante da Secretaria de Estado da Economia, Sr. Francisco Possidônio Ferreira Filho, representante do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Sr. Nilson Elias de Carvalho Júnior representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o Sr. Marcelo Borges dos Santos, representante do Ministério Público do Estado de Goiás, Sr. Rafael Pablo da Silva, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Verificada a presença dos membros e, nos termos do Decreto nº 10.011, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.703, de 23 do mesmo mês e ano, declarou-se iniciado o trabalho da comissão, a quem compete a seleção da entidade fechada de previdência complementar que atuará como gestora do plano de benefícios dos servidores do Estado de Goiás. Iniciada a reunião, o Coordenador da Comissão, Sr. Danillo Cardoso, cumprimentou todos os membros, disse que a reunião de hoje seria para a apresentação do Sr. Rafael sobre os itens que ficaram com a análise pendente devido às diligências feitas à REGIUS e posterior estabelecimento da ordem de classificação das entidades. O Sr. Rafael apresentou à Comissão o resultado da sua análise em relação aos itens diligenciados e informou que todas as dúvidas levantadas foram sanadas pela entidade. Todos foram favoráveis à pontuação atribuída a tais itens. Em seguida, o Sr. Marcelo totalizou a pontuação das entidades, mas solicitou que os membros enviassem a versão final do ANEXO I de cada entidade a fim de garantir que o ranking esteja correto. O Sr. Francisco sugeriu que fosse feita uma revisão na pontuação da 1ª (primeira) colocada. O Sr. Rafael sugeriu que seria bom revisar também a 2ª (segunda) colocada, uma vez que as duas primeiras entidades classificadas obtiveram pontuação muito próxima. A Sra. Sulema e o Sr. Francisco se prontificaram a serem os revisores dessas entidades e a previsão é de que até a próxima quarta-feira, dia 28/12/2022, essa etapa esteja concluída e divulgada no grupo de WhatsApp da Comissão. Caso todos estejam de acordo com o resultado da revisão, o ranking de classificação será atualizado e encaminhado para divulgação do resultado preliminar no site da <https://www.economia.go.gov.br/prevcom/prevcom.html> e abertura do prazo para recursos. Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 15h53min, da qual participou e lavrou a presente Ata, que assina com os demais membros da Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO POSSIDONIO FERREIRA FILHO**,
Membro, em 28/12/2022, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do
Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR, Membro**, em 29/12/2022, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Membro**, em 29/12/2022, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS, Membro**, em 29/12/2022, às 12:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO, Membro**, em 03/01/2023, às 12:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Membro**, em 04/01/2023, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036561867** e o código CRC **46D658B5**.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, , - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2608.



Referência: Processo nº 202200004047354



SEI 000036561867